



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 12 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2796

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:**

- **Lei Municipal Nº 0372/2021** - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar Convênios na forma específica e dá outras providências.
- **Portaria Municipal Nº 006/2021** - Exonerar a Senhora Luciana Santana da Silva, do Cargo de Coordenadora do CRAS, cargo este de livre nomeação e exoneração.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)

### LEI MUNICIPAL Nº 0372/2021.

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a  
firmar Convênios na forma específica e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar quaisquer convênios de interesse do Município junto as Secretarias do Governo, Órgãos da Administração centralizada ou descentralizada do Estado da Bahia, Ministérios e Órgãos do Governo Federal, outros municípios da administração direta, autarquias, empresas públicas e economia mista, associações, outros órgãos nacionais e internacionais.

I – O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a assinar quaisquer convênios até o dia 11 de abril de 2021.

II – Que o Executivo Municipal está obrigado a comunicar e enviar a Câmara Municipal cópias dos Convênios/contratos assinados.

Art. 2º Tais Convênios serão firmados sob qualquer forma de cooperação especificando os seus termos e os prazos de validade.

Art. 3º Ficam ratificados os Convênios firmados até a vigência desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

**José Freitas de Santana Júnior**  
Prefeito Municipal

Rua Assemiro Marques, nº 200 – Centro – Lafaiete Coutinho (BA)  
Telefax: (73) 3541-2125 E-mail: lafayettecoutinho\_ba@yahoo.com.br

## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO (BA)

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

#### RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Senhora **LUCIANA SANTANA DA SILVA**, do Cargo de Coordenadora do CRAS, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 01/01/2021.

Lafaiete Coutinho, 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal